



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória – ES
Telefone (27) 3357-7542

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE
NO ÂMBITO DAS REDES FEDERAL E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

EDITAL Nº 18/2025

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), torna público o processo de seleção para assistência técnica voltada à inovação e ao empreendedorismo. Esta chamada é destinada às instituições vinculadas às Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em conformidade com as Leis nº 10.973/2004 e nº 14.133/2021, o Decreto nº 9.283/2018 e a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto ASSISTEC INOVA é fomentado pela Setec/MEC, por meio do Termo de Execução Descentralizada SIMEC nº 13.396/2023, com o objetivo de fortalecer o ecossistema de inovação e de empreendedorismo e a sustentabilidade da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio da assistência técnica às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das Redes de Educação Profissional e Tecnológica.

1.2 O público-alvo desta chamada são as Instituições vinculadas às Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT).

1.3 Esta chamada pública tem por objeto a seleção de demandas institucionais relacionadas à promoção da inovação, empreendedorismo e sustentabilidade

oriundas de instituições vinculadas às Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT), com vistas à prestação de assistência técnica especializada, no âmbito do Projeto Assistec Inova, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho do referido projeto.

1.4 São objetivos específicos desta chamada:

- a) fortalecer ecossistema de inovação das Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT), visando ao incentivo de assistência técnica nas pautas da inovação, empreendedorismo e sustentabilidade;
- b) valorizar os ambientes promotores da inovação vinculados às Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT);
- c) promover o desenvolvimento da sustentabilidade como eixo estratégico na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT);
- d) estimular a produção de inovação tecnológica e sustentável no âmbito das Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2 DA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. As instituições de educação vinculadas às Redes Federal e Estaduais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT) interessadas em participar desta chamada deverão submeter propostas de demandas relacionadas a desafios institucionais nos eixos de inovação, empreendedorismo e sustentabilidade, conforme áreas temáticas descritas no Anexo I desta chamada.

2.2. Cada instituição poderá submeter até 2 (duas) demandas distintas, sendo obrigatória a indicação de prioridade entre elas, com a classificação de uma como prioritária e a outra como secundária. A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo representante institucional designado através do Anexo II.

2.3. As demandas apresentadas deverão estar alinhadas com necessidades institucionais reais e atuais, oriundas de processos internos de diagnóstico, planejamento estratégico, avaliação institucional ou ações relacionadas à implantação e/ou fortalecimento de ambientes de inovação e empreendedorismo e de sustentabilidade.

2.4. A definição da demanda prioritária será de responsabilidade da própria instituição proponente, cabendo à mesma assegurar que a escolha tenha respaldo técnico, represente um desafio institucional, sendo competência da gestão da EPT, a

sua implementação.

2.5. O Projeto Assistec Inova se compromete a concentrar seus esforços na análise e na viabilidade de atendimento das demandas prioritárias indicadas por cada instituição proponente. Essas demandas serão agrupadas e organizadas conforme suas similaridades, com o objetivo de atender ao maior número possível de instituições, respeitando os limites da disponibilidade orçamentária.

2.6. As demandas secundárias poderão ser consideradas para atendimento apenas em caso de disponibilidade orçamentária e operacional, após a análise das demandas prioritárias de todas as instituições habilitadas.

2.7 A instituição demandante poderá requerer a prestação de assistência técnica observando as seguintes naturezas de apoio disponíveis no âmbito desta chamada:

- a) Capacitação e/ou treinamento de servidores e equipes técnicas, com foco em temáticas relacionadas às áreas previstas no Anexo I;
- b) Consultoria especializada, voltada à análise, diagnóstico e proposição de soluções específicas para contextos institucionais;
- c) Elaboração, revisão e adequação de normativas institucionais, tais como regulamentos, resoluções, portarias e demais instrumentos normativos;
- d) Desenvolvimento de fluxos e processos de trabalho, com o objetivo de padronizar, aprimorar e otimizar rotinas operacionais internas;
- e) Produção de materiais orientativos, incluindo manuais, guias, tutoriais, roteiros operacionais e demais documentos técnicos de apoio.

2.8 Para inscrever-se nesta chamada pública, o demandante deverá acessar o endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, onde terá acesso integral aos termos desta chamada.

2.9 Preencher o formulário eletrônico, informando todos os dados e justificativas da solicitação, por meio do link: <https://forms.gle/x9Y8mMzaSMYPVitCA>;

2.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta/faltante ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado nos itens anteriores.

2.11 É de inteira responsabilidade da instituição a realização da inscrição, devendo ser designado apenas um único representante institucional para efetivar a submissão, a fim de evitar duplicidade ou conflito de informações.

2.12 Caso uma mesma instituição realize mais de uma inscrição com demandas

distintas, será considerada válida apenas a última submissão registrada dentro do prazo estipulado, sendo automaticamente desconsideradas as versões anteriores, independentemente do conteúdo apresentado.

2.13 O Projeto Assistec Inova não se responsabilizará por erros na submissão de propostas de demandas institucionais ou falha técnica no envio de documentos a que se refere esta chamada.

2.14 Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma desta chamada.

2.15 O demandante da solicitação será responsável pelo envio e acompanhamento do *status* da demanda submetida, via site: <https://proex.ifes.edu.br/editais> .

2.16 A inscrição da necessidade de assistência técnica pela instituição, na presente seleção pública, implicará e representará, por sua parte, total conhecimento do teor desta chamada, bem como a aceitação do que nele está contido.

3 DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 As propostas encaminhadas serão submetidas a duas etapas de análise: homologação e, posteriormente, classificação para atendimento, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada.

3.2 Na fase de homologação, a equipe técnica do Projeto Assistec Inova verificará a compatibilidade da solicitação com o escopo do projeto, considerando os seguintes aspectos:

- a) **Adequação da demanda** aos objetivos e diretrizes do Projeto Assistec Inova;
- b) **Correspondência com as áreas temáticas** definidas no Anexo I desta chamada;
- c) **Indicação clara da prioridade** entre as demandas apresentadas pela instituição proponente.

3.3 Somente serão homologadas as solicitações que estejam plenamente compatíveis com os objetivos, diretrizes e critérios definidos na presente chamada, especialmente no que se refere à promoção de ações voltadas à inovação e ao empreendedorismo no contexto das Redes EPT.

3.4 As solicitações que não apresentarem compatibilidade com o escopo do projeto ou que não atenderem aos critérios no item 3.1, serão indeferidas, sendo encaminhada à instituição demandante, por meio eletrônico, comunicação formal

contendo a justificativa da não homologação da proposta

3.5 Na etapa de classificação, as propostas previamente homologadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (Anexo III):

- a) **Perfil institucional da unidade proponente**, considerando sua estrutura organizacional, histórico de atuação em inovação e capacidade de execução; (20 pontos)
- b) **Pertinência e relevância da demanda apresentada**, com base na clareza, justificativa e aderência aos eixos temáticos do projeto; (30 pontos)
- c) **Potencial de impacto institucional e/ou regional** da assistência técnica solicitada, considerando os resultados esperados e o alcance da ação; (20 pontos)
- d) **Sinergia com outras demandas da rede**, visando à otimização de recursos e à geração de soluções replicáveis em diferentes contextos institucionais. (30 pontos)

3.6 A descrição detalhada dos critérios avaliativos mencionados no item 3.5 está disponível no Anexo III, devendo ser preenchida e enviada obrigatoriamente no momento da submissão da proposta pela instituição proponente, no formulário eletrônico de inscrição. O correto e completo preenchimento desses campos será considerado para fins de pontuação e análise da demanda.

3.6.1 O anexo III está subdividido em duas partes:

- Anexo III – A: destinado à demanda prioritária
- Anexo III – B: destinado à demanda secundária

3.6.2 Caso a instituição submeta propostas para ambos os tipos de demanda (prioritária e secundária), deverá preencher e anexar ambos os formulários, cada um correspondente à sua respectiva categoria, de forma separada no sistema de inscrição.

3.7 A avaliação técnica das solicitações será realizada com base nos critérios de avaliação e pontuação definidos no Anexo IV, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições, conforme cronograma estabelecido nesta chamada.

3.8 Serão consideradas aprovadas todas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada. Ressalta-se que é objetivo do Projeto Assistec Inova atender, integralmente, as demandas classificadas como prioritárias pelas instituições proponentes,

limitando-se, entretanto, à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à execução das ações previstas.

3.9 Após a homologação do resultado final a equipe do Projeto Assistec Inova poderá realizar a convocação do especialista responsável pelo atendimento, no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação.

3.10 A aprovação da proposta de demanda não implica, por si só, garantia de execução imediata da assistência técnica solicitada, estando sua implementação condicionada à viabilidade orçamentária, técnica e institucional do projeto.

3.11 A Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova reserva-se o direito de agrupar, em um mesmo atendimento, instituições que apresentem demandas similares, com o objetivo de otimizar recursos, evitar duplicidade de esforços e promover soluções integradas e colaborativas no âmbito da Rede EPT.

4 DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados à presente chamada encontram-se planejados para compor a dotação orçamentária do Projeto ASSISTEC INOVA (Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo), para o exercício de 2024/2025, e serão financiados pela Setec/MEC por meio do Termo de Execução Descentralizado (TED) nº 13.396/2023, ajustado entre o Projeto Assistec Inova e o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), com apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO).

5 DOS RECURSOS

5.1 Esta chamada prevê a possibilidade de interposição de recursos nas fases de homologação e classificação das propostas, conforme estabelecido no cronograma. Será facultado à instituição demandante, cuja solicitação não tenha sido homologada ou classificada, apresentar recurso administrativo no prazo estipulado nesta chamada.

5.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente para o *e-mail*: assistec.inova@ifes.edu.br.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por **outros meios** que não os especificados no item 5.2.

5.4 Serão inadmitidos os recursos que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Em desacordo com as especificações contidas nesta Seção;

II – Fora do prazo estabelecido no cronograma desta chamada;

III – Sem fundamentação consistente.

5.5 A análise dos recursos estará condicionada à apresentação de justificativas claras e, quando necessário, documentos comprobatórios que subsidiem o pedido de reconsideração.

5.6. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado e pertinente, sob pena de indeferimento liminar por ausência de elementos mínimos para sua apreciação.

5.7 Havendo deferimento de recurso interposto nos termos desta chamada, o resultado preliminar poderá ser alterado, inclusive com a possibilidade de exclusão de propostas inicialmente classificadas, em razão da limitação do número de atendimentos previstos.

5.8. Após a apreciação de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final Homologado, que poderá conter alterações na ordem de classificação. Tal resultado terá caráter definitivo e irrevogável, não sendo cabível novo recurso.

5.9. A interposição de recurso não suspenderá o andamento regular do cronograma previsto nesta chamada, salvo deliberação expressa da coordenação do Projeto Assistec Inova.

5.10. A análise e julgamento dos recursos serão de responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova, observadas as disposições estabelecidas nesta chamada e os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade e interesse público.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Após a análise dos recursos, será publicada a homologação do resultado final na página eletrônica: <https://proex.ifes.edu.br/editais> no prazo definido no cronograma desta chamada.

6.2 Publicada a homologação do resultado final, ficará vedado às instituições demandantes alterarem, integral ou parcialmente, as demandas selecionadas, salvo autorização expressa do Projeto Assistec Inova.

6.3 A instituição demandante, cuja solicitação foi selecionada, poderá declinar da execução da assistência técnica, via ofício dirigido ao Projeto Assistec Inova, pelo e-mail: assistec.inova@ifes.edu.br no prazo de até cinco dias corridos após a publicação da homologação do resultado final.

7 DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A execução das assistências técnicas homologadas e classificadas poderá iniciar em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final, considerando os prazos operacionais necessários à convocação e contratação do especialista responsável, conforme a área temática demandada.

7.2 As assistências técnicas selecionadas no âmbito desta chamada poderão ser executadas até março de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que formalmente justificado, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, e mediante análise da coordenação do projeto.

7.3. A convocação dos especialistas ocorrerá conforme as diretrizes estabelecidas no Edital nº 04/2025 – SETEC/MEC, observando-se os critérios e procedimentos previstos para atuação no Projeto Assistec Inova.

7.4 Durante todo o período de execução da assistência técnica, as comunicações formais deverão ser realizadas exclusivamente pelo representante institucional da demanda aprovada, utilizando o seguinte endereço eletrônico: assistec.inova@ifes.edu.br.

7.5 A instituição demandante deverá designar uma equipe de servidores para acompanhar e executar as ações relacionadas à demanda solicitada. Essa equipe será responsável por viabilizar o desenvolvimento local das atividades e garantir a aplicação dos conhecimentos repassados pelo especialista.

7.6 A execução das ações será objeto de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua pela Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova, visando assegurar o cumprimento do plano de trabalho, a entrega dos produtos pactuados e a observância dos objetivos previstos no presente edital.

7.7 Ao final de cada assistência técnica, a instituição demandante deverá responder um formulário de avaliação referente:

- a) A atuação do especialista, considerando critérios como qualidade, desempenho e efetividade da assistência técnica prestada.
- b) Os resultados alcançados com a assistência técnica, destacando impactos e melhorias geradas.

7.8 Após a conclusão da assistência técnica, será encaminhado ao representante institucional da demanda aprovada, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao formulário avaliativo, conforme descrito no item 8.6 desta chamada.

7.9 A instituição demandante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de conclusão da assistência técnica, para realizar o preenchimento e envio das avaliações previstas no item 7.6, sendo esta uma etapa obrigatória para fins de

encerramento formal da atividade.

7.10 O Projeto Assistec Inova reserva-se o direito de, durante a execução das ações, promover visitas técnicas, reuniões de acompanhamento ou solicitar, a qualquer tempo, informações adicionais à instituição demandante, com o objetivo de garantir o adequado andamento das atividades.

7.11 Será de inteira responsabilidade da instituição demandante adotar todas as providências necessárias relativas a permissões, autorizações, licenças e demais exigências técnicas, éticas ou legais que se façam necessárias à execução das atividades de assistência técnica em seu ambiente institucional.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades que respaldam esta chamada pública são pautadas por meio do seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODOS
Publicação e divulgação da chamada pública	21/07/2025
Submissão das solicitações de demandas a serem atendidas pelos especialistas na assistência técnica	de 21/07/2025 a 31/08/2025
Resultado Preliminar da homologação	Até 12/09/2025
Prazo para recurso da Homologação	15/09 a 16/09/2025
Resultado Final da Homologação	17/09/2025
Análise Classificatória	18/09 a 28/09/2025
Resultado Preliminar da Classificação	29/09/2025
Prazo para recurso da Classificação	30/09 a 31/09
Publicação do resultado Final	01/10/2025
Início das atividades	Até 120 dias após o resultado.

8.2. As datas previstas poderão ser modificadas em razão de demandas operacionais, limitações técnicas ou outras necessidades identificadas pela equipe do Projeto Assistec Inova, sendo as alterações devidamente comunicadas aos interessados por meio de publicação oficial no site <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

8.3 As instituições proponentes são responsáveis por acompanhar todas as atualizações relativas a esta chamada, incluindo eventuais retificações de prazos e etapas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento como justificativa para descumprimento de prazos ou procedimentos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelecem os requisitos e etapas do processo de solicitação e execução de assistência técnica por meio do Projeto Assistec Inova — desde o levantamento da demanda institucional até a efetiva realização das atividades — estão disponibilizados no Anexo V desta chamada

9.2. As situações omissas ou não previstas nesta chamada serão analisadas e decididas pela Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e finalidade institucional.

9.3. Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos imediatos, e permanecerá válido até a conclusão de todas as etapas nele previstas, salvo se revogado ou modificado por ato formal da Coordenação do Projeto.

9.4 Dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhados, exclusivamente por e-mail, ao endereço: assistec.inova@ifes.edu.br. O prazo mínimo para resposta é de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o recebimento da solicitação.

9.5 Esta chamada pública entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 21 de julho de 2025.

WANDERSON ROMAO
Coordenador Geral do Projeto Assistec Inova
PORTARIA N° 2785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I
LISTA DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS PROMOVIDAS PELO PROJETO
ASSISTEC INOVA

As solicitações de demandas institucionais devem estar alinhadas a uma das seguintes assistências técnicas:

DEMANDA	DESCRIÇÃO
Aplicações da Lei da Inovação (Decreto 9.283, de 2018)	Orientação técnica e jurídica sobre a aplicação prática da Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, com foco na promoção de ambientes de inovação, parcerias público-privadas e estímulo ao empreendedorismo inovador.
Articulação Inter Institucional	Criação e fortalecimento de parcerias entre instituições, como redes, convênios e projetos conjuntos. O profissional auxiliará na mediação, negociação e gestão de colaborações, facilitando a integração entre diferentes atores para potencializar ações de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento regional.
Certificação Cerne 1 a 4	Suporte na obtenção e manutenção da Certificação Cerne, nos níveis 1 a 4, com orientação na implementação de práticas de governança, estruturação de ambientes de inovação, gestão de processos e melhoria contínua, conforme os requisitos do modelo, visando o fortalecimento do ambiente empreendedor e inovador da instituição.
Certificação de Laboratórios	Adequação e no processo de certificação de laboratórios, incluindo orientação sobre normas técnicas, gestão da qualidade, controles internos e procedimentos necessários para garantir conformidade com os padrões exigidos, visando assegurar a credibilidade e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.
Cessão de espaço para empresas incubadas	Estruturação e gestão da cessão de espaços físicos para empresas incubadas, incluindo definição de critérios, normas de uso, contratos e modelos de governança, garantindo ambiente adequado para o desenvolvimento e crescimento das startups.
Compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações das ICTs	Suporte na implementação de práticas e procedimentos para o compartilhamento eficiente de laboratórios, equipamentos e demais instalações entre Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), incluindo a definição de normas, gestão de uso, contratos e estratégias para otimizar recursos e ampliar o acesso às infraestruturas disponíveis.
Constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos cronológicos no País	Apoio na criação e implantação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como parques e polos tecnológicos, abrangendo planejamento, estruturação institucional, governança, captação de recursos e articulação com atores locais para fomentar a inovação e o desenvolvimento regional.
Construção da política de inovação	Suporte na elaboração e estruturação de políticas de inovação institucionais ou regionais, contemplando

	diagnóstico, definição de diretrizes, metas e ações estratégicas, além da articulação com atores internos e externos para promover um ambiente favorável à inovação.
Contratos e Acordos de Parceria	Suporte na elaboração, análise e gestão de contratos e acordos de parceria, incluindo termos de cooperação, convênios e outros instrumentos jurídicos, visando formalizar e fortalecer colaborações entre instituições e parceiros estratégicos.
Convênio com cessão de espaço para empresa privada construir em área pública	Apoio na estruturação jurídica e técnica de convênios que envolvem a cessão de uso de área pública para construção por empresa privada, com orientação sobre modelos legais, cláusulas contratuais, limites regulatórios e garantias institucionais, assegurando conformidade com a legislação e o interesse público.
Cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia	Apoio na estruturação de parcerias internacionais voltadas à inovação e à transferência de tecnologia, incluindo identificação de oportunidades, modelos de cooperação, alinhamento legal e institucional, além da formalização de acordos que favoreçam o intercâmbio de conhecimento, práticas e soluções tecnológicas.
Curricularização do Empreendedorismo e Cooperativismo	Suporte na inserção de conteúdos e práticas de empreendedorismo e cooperativismo nos currículos dos cursos, com orientação para adequação às diretrizes educacionais, elaboração de componentes curriculares, metodologias ativas e integração com projetos de extensão e atividades práticas.
Economia Solidária	Apoio na implementação de iniciativas baseadas nos princípios da economia solidária, com orientação para organização de empreendimentos coletivos, modelos de autogestão, comercialização solidária e articulação com políticas públicas, visando geração de trabalho e renda de forma sustentável e inclusiva.
Estruturação de Projetos/ Escritório de Projeto	Suporte na criação ou aprimoramento de escritórios de projetos, com orientação para definição de metodologias, fluxos, ferramentas de gestão, indicadores e governança, visando qualificar a elaboração, acompanhamento e execução de projetos institucionais de forma estratégica e eficiente.
Gestão da Inovação	Apoio na estruturação e fortalecimento de processos de gestão da inovação, desde a ideação até a implementação, com foco na criação de estratégias, fluxos internos, ferramentas e indicadores que estimulem a cultura inovadora, a geração de soluções e a articulação com o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação.
Governança de Ambientes de Inovação	Apoio na definição e implementação de modelos de governança para incubadoras, parques tecnológicos, centros de inovação e outros ambientes, com foco em estruturas organizacionais, papéis e responsabilidades, processos decisórios, mecanismos de participação e sustentabilidade institucional.
Implementação de Empresas Juniores	Apoio na criação e consolidação de empresas juniores, com orientação sobre aspectos legais, estrutura organizacional, formação dos estudantes,

	definição de áreas de atuação, integração com os cursos e articulação com o setor produtivo, promovendo o protagonismo estudantil e a vivência empreendedora.
Implementação de FabLab	Suporte na criação e estruturação de FabLabs, incluindo planejamento de infraestrutura e de equipamentos, definição de processos operacionais, capacitação de equipe e integração com atividades acadêmicas e de inovação, visando fomentar a prototipagem rápida e o desenvolvimento tecnológico.
Implementação de Laboratório Maker	Apoio na criação e organização de Laboratórios Maker, incluindo planejamento de espaço, seleção de equipamentos, definição de metodologias de uso, capacitação de usuários e integração com projetos educacionais e de inovação, estimulando a criatividade, a experimentação e o desenvolvimento de habilidades técnicas.
Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária	Estruturação e gestão de incubadoras voltadas à economia solidária, com foco na promoção de empreendimentos coletivos que valorizem a autogestão, a cooperação e o desenvolvimento sustentável, incluindo orientação sobre modelos de governança, capacitação e articulação com redes de apoio.
Inteligência Artificial	Aplicação e desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial, incluindo orientação em técnicas de machine learning, processamento de dados, automação e integração com processos institucionais, visando inovação tecnológica e melhoria de resultados.
Internacionalização de Ambientes de Inovação	Apoio à inserção de ambientes de inovação em contextos internacionais, por meio da prospecção de parcerias, atração de investimentos, participação em redes globais e adaptação a padrões internacionais. Visa ampliar a competitividade e a cooperação internacional.
Legislação e Normas para Ambientes de Inovação	Suporte na interpretação e aplicação de marcos legais e normativos que regulam ambientes de inovação. Inclui orientação sobre conformidade jurídica, modelos de governança e regulamentações específicas.
Lei do Bem e Lei da Informática	Apoio na utilização dos incentivos fiscais previstos na Lei do Bem e na Lei da Informática, com foco em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Inclui orientações sobre requisitos legais, elaboração de relatórios técnicos e estratégias para captação de benefícios.
Marco legal das Startups	Suporte na compreensão e aplicação da legislação específica para startups, incluindo orientações sobre regimes jurídicos, incentivos, contratos e governança. Visa facilitar o desenvolvimento, a formalização e o crescimento dessas empresas inovadoras.
Parceria ICT e Empresa privada	Promoção e gestão de parcerias entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e empresas privadas, visando a cooperação para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. Inclui apoio em negociações, formalização de acordos e acompanhamento de projetos conjuntos.

Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação	Análise, desenvolvimento e implementação de políticas e estratégias voltadas ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação. Inclui suporte na articulação institucional, planejamento e avaliação de programas públicos.
Prestação de Serviços Tecnológicos na Redes Federal ou Estaduais	Apoio técnico especializado para desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções tecnológicas voltadas às demandas das instituições das Rede Federal e Estaduais. Inclui consultoria, capacitação e suporte técnico para aprimorar processos e inovação.
Propriedade Intelectual	Gerenciamento e proteção de ativos intelectuais, incluindo patentes, marcas, direitos autorais e segredos industriais. Abrange orientação sobre registros, análises de viabilidade, estratégias de proteção e transferência de tecnologia.
Prospecção Tecnológica e oportunidades	Identificação e análise de tendências tecnológicas e de mercado, visando detectar oportunidades para inovação e desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços. Inclui mapeamento de demandas, avaliação de viabilidade e suporte na definição de estratégias.
Sustentabilidade e inovação	Foco na implementação de práticas sustentáveis aliadas à inovação, visando otimizar processos, reduzir impactos ambientais e promover soluções tecnológicas que gerem valor social e econômico. Inclui desenvolvimento de estratégias para gestão sustentável e inovação responsável.
Transferência de Tecnologia	Atuação voltada à identificação, avaliação e viabilização do uso de tecnologias desenvolvidas em instituições públicas ou privadas. Inclui suporte na proteção intelectual, negociação de licenças, parcerias estratégicas e promoção da inovação para aplicação prática e comercialização.
Trilha de Pré-Incubação e Incubação de Empreendimentos	Apoio à empreendimentos em fase inicial ou consolidada, por meio de orientação em modelos de negócio, capacitação, validação de ideias e fortalecimento da gestão. Inclui suporte na conexão com incubadoras e redes de inovação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL

Para os devidos fins, DECLARO que estou ciente e de acordo com a submissão da proposta de demanda institucional apresentada pelo(a) servidor(a) **[NOME COMPLETO]**, matrícula SIAPE nº **[XXXXX]**, do Instituto **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, no âmbito do **Edital XX/2025 – Chamada Pública para Seleção de Demandas de Assistência Técnica em Inovação e Empreendedorismo no Âmbito das Redes Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**.

A proposta em questão tem caráter institucional e conta com o aval desta autoridade competente para sua submissão e tramitação conforme as normas previstas no referido edital.

(Local e data)

Nome e assinatura do(a) Representante Máxima da Instituição (caso de Rede Federal)
Nome e assinatura do(a) Representante Máxima da secretária ou autarquia (caso de Redes
Estaduais)
Instituição

ANEXO III – A

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DA DEMANDA PRIORITÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição da Rede EPT:	
CNPJ:	
Nome do representante institucional responsável pela inscrição:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional para contato:	
Demanda Prioritária de assistência técnica	

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

a. Perfil institucional da unidade proponente

(Pontuação máxima: 20 pontos)

Número de Campi / Unidades vinculadas:	
Quantidade de ambientes de inovação (ex: incubadoras, núcleos de inovação, laboratórios especializados, fablabs, etc.):	
Número de empresas juniores ou projetos empreendedores ativos:	
Número de Eventos de empreendedorismo e inovação realizados (últimos 3 anos)	
Número de patentes depositadas/concedidas (últimos 5 anos):	
Possui polo de inovação e/ou unidade Embrapii:	
Número de cursos de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> :	
Número de grupos de pesquisa registrados na plataforma CNPq:	
Número de bolsistas de produtividade do CNPq:	
Número de projetos aprovados no edital FINEP nos últimos 5 anos:	

* Os dados apresentados poderão ser solicitados para verificação e comprovação.

b. Pertinência e relevância da demanda apresentada

(Pontuação máxima: 30 pontos)

Descreva, de forma sucinta e objetiva, a demanda institucional e apresente a justificativa para sua solicitação, demonstrando a aderência aos eixos temáticos estabelecidos na chamada:

c. Potencial de impacto institucional e/ou regional

(Pontuação máxima: 20 pontos)

Explique e descreva os resultados esperados com o atendimento da demanda, considerando o grau de alcance institucional e/ou regional, bem como os impactos qualitativos e/ou quantitativos projetados:

d. Sinergia com outras demandas da rede

(Pontuação máxima: 30 pontos)

Indique se há articulação prévia ou alinhamento com outras instituições da Rede EPT em relação à demanda apresentadas. Informe se houve diálogos, intenções de cooperação ou desafios semelhantes identificados:

ANEXO III – B

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DA DEMANDA SECUNDÁRIA

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição da Rede EPT:	
CNPJ:	
Nome do representante institucional responsável pela inscrição:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional para contato:	
Demanda Secundária de assistência técnica	

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

a. Perfil institucional da unidade proponente

(Pontuação máxima: 20 pontos)

Número de Campi / Unidades vinculadas:	
Quantidade de ambientes de inovação (ex: incubadoras, núcleos de inovação, laboratórios especializados, fablabs, etc.):	
Número de empresas juniores ou projetos empreendedores ativos:	
Número de Eventos de empreendedorismo e inovação realizados (últimos 3 anos)	
Número de patentes depositadas/concedidas (últimos 5 anos):	
Número de polos de inovação e unidades Embrapii:	
Número de cursos de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> :	
Número de grupos de pesquisa registrados na plataforma CNPq:	
Número de bolsistas de produtividade do CNPq:	
Número de projetos aprovados no edital FINEP nos últimos 5 anos:	

* Os dados apresentados poderão ser solicitados para verificação e comprovação.

b. Pertinência e relevância da demanda apresentada

(Pontuação máxima: 30 pontos)

Descreva, de forma sucinta e objetiva, a demanda institucional e justifique sua solicitação, demonstrando aderência aos eixos temáticos estabelecidos na chamada:

c. Potencial de impacto institucional e/ou regional

(Pontuação máxima: 20 pontos)

Explique os resultados esperados com o atendimento da demanda, considerando o alcance institucional e/ou regional, bem como os impactos qualitativos e/ou quantitativos esperados:

d. Sinergia com outras demandas da rede

(Pontuação máxima: 30 pontos)

Informe se a demanda apresentada está alinhada ou articulada com outras instituições da Rede EPT. Descreva diálogos prévios, intenções de cooperação, experiências compartilhadas ou desafios comuns:

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A pontuação de cada critério será atribuída conforme a qualidade da resposta apresentada, segundo as faixas a seguir:

Nível de Avaliação	Descrição	Pontuação atribuída
Insuficiente	Resposta incompleta, vaga, genérica ou sem dados/informações que sustentem a análise.	Até 30% da pontuação máxima do item
Regular	Resposta clara, porém, com argumentação limitada ou ausência de dados relevantes que comprove os expostos.	Entre 31% e 70% da pontuação máxima
Satisfatório	Resposta bem estruturada, com justificativas objetivas, dados consistentes e forte alinhamento.	Entre 71% e 100% da pontuação máxima

ANEXO V

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nome do Processo: Solicitação de Assistência Técnica				
Este documento é de caráter Público, podendo ser acessado por todos os servidores das redes Federal e Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, sem caráter de exceção. Sendo vedado apenas, o compartilhamento com terceiros sem autorização prévia da Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova				
Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
SOLICITAESP POP 01.01	Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova	Coordenações Adjuntas e Apoios Técnicos do Projeto Assistec Inova	V.01	1 de 9

Palavras-chave: Assistec Inova. Solicitação de Assistência Técnica. Especialista.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

Referência	Descrição
Plano de Trabalho do Projeto Assitec Inova	Documento que organiza e estrutura as atividades e ações do Projeto Assistec Inova a serem realizadas para alcançar um conjunto de objetivos.
Edital Nº 04/2025/Setec/MEC	Chamamento Público para credenciamento de profissionais no Banco de Especialistas para atuar no Projeto Assistec Inova, junto ao Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

1. DO OBJETIVO

Estabelecer os requisitos e etapas para o Processo de Solicitação de Assistência Técnica desenvolvida pelo Projeto Assistec Inova, abrangendo desde o levantamento da demanda institucional até a realização do *feedback* junto ao especialista.

2. DA ABRANGÊNCIA

Este documento normativo abrange instituições das redes Federal e Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) bem como a equipe interna do Projeto Assistec Inova.

3. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESPECIALISTAS

3.1 Apresentar a demanda institucional

Responsável: Instituição demandante

a) A instituição demandante apresenta a sua necessidade de assistência técnica por meio do preenchimento do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/x9Y8mMzaSMYPVitCA>

b) Esta atividade torna-se relevante para: (i) criar um banco de demandas institucionais; e (ii) servir de base para conteúdo de possíveis projetos futuros na linha da inovação e empreendedorismo.

3.2 Avaliar a demanda institucional

Responsável: Equipe do Projeto Assistec Inova

- a) A equipe do Projeto Assistec Inova avaliará se a demanda apresentada é compatível com o escopo do projeto (alinhamento da solicitação da assistência técnica compatível com as áreas do projeto – pauta da inovação e empreendedorismo)
- b) Ainda no prazo de até 15 dias, a equipe do Projeto Assistec Inova enviará, via *e-mail*, a confirmação ou não se a assistência técnica solicitada pela instituição se encontra no escopo do projeto.
- c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) manter uma coesão entre as demandas e o escopo do projeto; e (ii) entender as necessidades das instituições frente às demandas.

3.3 Avaliar os critérios de atendimento

Responsável: Equipe do Projeto Assistec Inovas

- a) Após a averiguação da compatibilidade da necessidade institucional com o escopo do projeto, a equipe fará a avaliação dos critérios para o atendimento da demanda.
- b) Os critérios estabelecidos para a realização da assistência técnica estão presentes no ANEXO III deste documento.
- c) A equipe do projeto tem o prazo de até 30 dias para a avaliação da demanda frente aos critérios de atendimento.
- d) Caso a demanda esteja compatível com os critérios do projeto supracitados, a equipe fará a convocação do especialista no prazo de 30 a 90 dias.
- e) Esta atividade torna-se relevante para: (i) manter uma coesão entre as demandas e os critérios estabelecidos no projeto; e (ii) entender as necessidades das instituições frente às demandas.

3.4 Informar à instituição sobre a recusa

Responsável: Equipe do Projeto Assistec Inova

- a) Caso a demanda não esteja contemplada no escopo do projeto, nem nos seus critérios de atendimento, a equipe enviará à instituição, por meio de *e-mail*, uma carta com a justificativa de indeferimento da solicitação.
- b) A equipe do projeto terá um prazo de até 15 dias para informar o indeferimento quanto ao atendimento da demanda da instituição para o caso de não alinhamento da

solicitação da assistência técnica com as áreas do projeto; e de até 30 dias para o caso da avaliação dos critérios de atendimento.

c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) dar um retorno à instituição demandante, justificando a recusa e/ou não contemplação da solicitação.

3.5 Convocar o especialista

Responsável: Equipe do Projeto Assistec Inova

a) A equipe do projeto convocará o especialista segundo as diretrizes presentes no Edital N° 04/2025 Setec/MEC.

b) A equipe fará a convocação do especialista no prazo de 30 a 90 dias.

c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) manter coesão com as diretrizes estabelecidas em chamada pública.

3.6 Aceitar a convocação da assistência técnica

Responsável: Especialista

a) O especialista fará o aceite para a realização da assistência técnica por meio de *e-mail*.

b) O especialista assinará o contrato de prestação de serviço enviado pela FACTO.

c) Após o envio do contrato pela FACTO, o especialista tem até 3 dias para a assinatura.

d) Esta atividade torna-se relevante para: (i) firmar o compromisso entre os atores do processo; (ii) e realizar a entrega de forma efetiva mediante a demanda apresentada pela instituição.

3.7 Realizar a assistência técnica

Responsável: Especialista

a) O especialista realizará a assistência técnica mediante normas estabelecidas no Edital N° 04/2025 Setec/MEC.

b) O especialista realizará a assistência técnica por meio de um conjunto de métodos, ferramentas e instrumentos mediante a demanda apresentada pela instituição.

c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) manter coesão com as diretrizes estabelecidas em chamada pública; (ii) realizar a entrega de forma efetiva e mediante a demanda apresentada pela instituição.

3.8 Acompanhar a assistência técnica

Responsável: Equipe do Projeto Assitec Inova

- a) A equipe do Projeto Assistec Inova fará o acompanhamento da assistência técnica mediante as áreas de atuação do projeto.
- b) O acompanhamento será realizado periodicamente, mediante a natureza do prazo da assistência técnica, por meio de reuniões sistemáticas e/ou relatório técnico.
- c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) controle da ação do projeto; (ii) acompanhamento para possíveis ajustes frente à ação; e (iii) realizar a entrega de forma efetiva e mediante a demanda apresentada pela instituição.

3.9 Apresentar relatório técnico

Responsável: Especialista

- a) O especialista, ao final da assistência técnica, apresentará o relatório técnico, mediante modelo disponibilizado pela equipe do projeto.
- b) O especialista tem até 15 dias após a finalização da assistência técnica para enviar o relatório técnico.
- c) O relatório técnico deve ser enviado para os *e-mails*: assistec.inova@mec.gov.br e assistec.inova@ifes.edu.br
- d) Esta atividade torna-se relevante para: (i) controle da ação do projeto; (ii) acompanhamento para possíveis ajustes frente à ação; e (iii) realizar a entrega de forma efetiva e mediante a demanda apresentada pela instituição.

3.10 Avaliar a assistência técnica

Responsável: Instituição demandante

- a) A instituição demandante fará uma avaliação em relação ao serviço de assistência técnica realizado pelo especialista.
- b) A instituição demandante tem até 30 dias após a finalização da assistência técnica e a entrega do relatório técnico para realizar a avaliação da assistência técnica.
- d) Esta atividade torna-se relevante para: (i) medir a qualidade dos serviços prestados pela assistência técnica; (ii) entender o nível de satisfação das instituições, proporcionando *feedback* valioso sobre o serviço; e (iii) identificar pontos fracos e otimizar processos, treinamentos e até a comunicação entre a equipe técnica e a instituição.

3.11 Gerar feedback ao especialista

Responsável: Equipe do Projeto Assistec Inova

- a) A equipe do Projeto Assistec Inova deve enviar o *feedback* referente à assistência técnica para o especialista em até 15 dias após a avaliação da instituição demandante.
- b) O *feedback* pode ser realizado por *e-mail* ou por meio de reunião.
- c) Esta atividade torna-se relevante para: (i) identificar pontos fracos e aprimorar os serviços

